



MUNICÍPIO DA BATALHA

Edital n.º 32/2025/GAP

Raul Miguel de Castro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais) que a Câmara Municipal em reunião ordinária pública, de 30 de junho de 2025, deliberou, por maioria, aprovar o relatório de ponderação dos resultados da discussão pública do interesse na celebração de contrato para planeamento para a elaboração do Plano de Pormenor da Expansão da Vila da Batalha 1 – UOPG2, e proceder à divulgação dos resultados na comunicação social e na página da internet para cumprimento do n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

A Câmara Municipal, na sua reunião pública de 31/7/2024, deliberou sujeitar a proposta de contrato para planeamento a um período de discussão pública nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 81.º em conjugação com o n.º 1 do artigo 89.º, ambos do RJIGT. O aviso de abertura da discussão pública foi publicado no aviso n.º 1253/2024, na II Série do Diário da República, n.º 162 de 22/8/2024, e determinou um período de discussão pública de 10 dias úteis, tendo sido anunciado com a antecedência de cinco dias úteis, conforme estipulado no n.º 4 do artigo 148.º conjugado com o n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT.

Durante o período de Discussão Pública, que decorreu entre 29 de agosto e 11 de setembro de 2024, os interessados puderam proceder à formulação de sugestões bem como à apresentação de reclamações e observações, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente identificado, diretamente nos serviços da Câmara Municipal da Batalha, ou remetidas por meio de correio registado para a morada — Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, ou por via do correio eletrónico para o endereço geral@cm-batalha.pt

Findo o período de discussão pública, não foram apresentadas quaisquer participações referente ao interesse na celebração de contrato para planeamento para a elaboração do Plano de Pormenor da Expansão da Vila da Batalha 1 – UOPG 12. O relatório de ponderação da discussão pública, encontra-se disponível para consulta, na Divisão de Ordenamento do Território da Câmara Municipal da Batalha, sito em Rua Infante D. Fernando e no sítio da Internet em <http://cm-batalha.pt>

Para constar, publica-se o presente aviso e outros de igual teor, que serão afixados e publicitados nos termos legalmente previstos.

Paços do Município, aos 1 de julho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

**RAUL MIGUEL
DE CASTRO**
Assinado de forma digital por
RAUL MIGUEL DE CASTRO
Dados: 2025.07.02 09:41:56
+01'00'
Raul Miguel de Castro



BATALHA
MUNICÍPIO

Unidade Operativa de Planeamento e Gestão –
UOPG 12 - PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DA
DISCUSSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO
DO CONTRATO PARA PLANEAMENTO–
Novembro/2024



ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	2
2. DISCUSSÃO PÚBLICA.....	4
3. Locais de consulta, modo de participação e documentos disponibilizados	6
4. Modo de Participação.....	6
5. Documentos disponibilizados	6
6. PONDERAÇÃO	7

1. ENQUADRAMENTO

De acordo com o n.º 2 do artigo 81.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, a celebração do contrato de planeamento depende da deliberação da câmara municipal devidamente fundamentada que explicita:

- ✓ As razões que justificam, do ponto de vista do interesse local, a sua celebração;
- ✓ A oportunidade da deliberação, tendo em conta os termos de referência do futuro plano, designadamente, a sua articulação e a sua coerência com a estratégia territorial do município e o seu enquadramento na programação constante do plano diretor municipal ou do programa ou do plano intermunicipal;
- ✓ A eventual necessidade de alteração aos planos intermunicipais e municipais em vigor.

Nos termos da deliberação nr. 2024/0411/DOT, de 31 de julho de 2024, foi deliberado por unanimidade:

- a) Aprovar o interesse na celebração de o contrato para planeamento para a elaboração do Plano de Pormenor da Expansão da Vila da Batalha 1 – UOPG12, nos termos previstos no artigo 47.º da Lei de Bases da Política Pública dos Solos, Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPPSOTU), aprovada pela Lei n.º 31/2014 de 30 de maio, na sua redação atual e nos artigos 79.º a 81.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, salvaguardando-se, no entanto, que a redação proposta de contrato remetida pelos requerentes, não foi ainda apreciada pelo executivo municipal, diferindo a sua análise para momento posterior, após a receção de eventuais contributos em sede de discussão pública;
- b) Determinar um período de discussão pública de 10 dias úteis para efeitos do previsto no n.º 3 do artigo 81.º Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), promovendo a necessária publicação em Diário da República e divulgação previstas no n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT;
- c) Concordar e aprovar os termos de referência, onde constam as razões de interesse local e os objetivos propostos para a futura elaboração do plano de pormenor conforme decorre da alínea b) do n.º 2 do artigo 81.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, cujo documento que se anexa;
- d) Promover a consulta as entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAe) para emitirem parecer sobre a sujeição do plano a Avaliação Ambiental, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regime Jurídico de Avaliação de Planos, conjugado com o n.º 2 do artigo 78.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;

Ao abrigo do artigo 81.º do citado diploma legal, a elaboração do Plano de Pormenor pode ser contratualizada entre a Câmara Municipal e os interessados na sua elaboração. A proposta de contrato e os termos de referência que devem integrar a deliberação da Câmara Municipal, devem ser objeto de discussão pública pelo prazo mínimo de 10 dias úteis e publicitação. A abertura do período de discussão pública é objeto de publicação de aviso no Diário da República e divulgada através da comunicação social e no respetivo site institucional nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT.

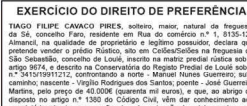
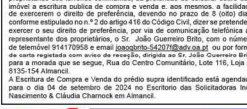
Findo o período de discussão pública, a Câmara Municipal pondera e divulga os resultados, através da comunicação social e da página da Internet do Município, e elabora a versão da minuta de contrato.

2. DISCUSSÃO PÚBLICA

O aviso de abertura de discussão pública foi publicado na II Série do Diário da República, n.º 162 de 22/8/2024, através do aviso n.º 1253/2024, aos vinte e dois dias do mês de agosto e determinou um período de discussão pública de 10 dias, tendo sido anunciado com a antecedência de cinco dias úteis, conforme estipulado no n.º 4 do artigo 148.º conjugado com o n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT.

De seguida, referem-se os locais de publicitação e divulgação do período de discussão pública:

II Série do Diário da República – n.º162 no aviso n.º1253/2024 de 22 de agosto de 2024	DIÁRIO DA REPÚBLICA 2.ª série N.º 162 22-08-2024 MUNICÍPIO DA BATALHA Edital n.º 1253/2024 Sumário: Aprova a abertura de discussão pública referente ao interesse na celebração do contrato para planeamento para elaboração do Plano de Pormenor da Expansão da Vila da Batalha 1 — UOPG 12. Aprova a abertura de discussão pública referente ao interesse na celebração do contrato para planeamento para elaboração do Plano de Pormenor da Expansão da Vila da Batalha 1 — UOPG 12 Raul Miguel de Castro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público, que a Câmara Municipal da Batalha, na sua reunião extraordinária pública de 31 de julho de 2024, deliberou (i) aprovar o interesse na celebração de o contrato para planeamento para elaboração do Plano de Pormenor da Expansão da Vila da Batalha 1 — UOPG12, nos termos previstos no artigo 47.º da Lei de Bases da Política Pública dos Solos, Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPPSOTU), aprovada pela Lei n.º 31/2014 de 30 de maio, na sua redação atual, e nos artigos 79.º a 81.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual; (ii) aprovar os termos de referência do futuro plano, conforme decorre da alínea b) do n.º 2 do artigo 81.º do RJIGT; (iii) promover a consulta às entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE) para emitirem parecer sobre a sujeição do plano a Avaliação Ambiental, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regime Jurídico de Avaliação de Planos, conjugado com o n.º 2 do artigo 78.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, e (iv) sujeitar a proposta de contrato e a deliberação nr. 2024/0411/DOT a discussão pública, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 81.º em conjugação com o n.º 1 do artigo 89.º, ambos do RJIGT. O período de discussão pública terá início 5 (cinco) dias úteis após a publicação do presente Aviso no <i>Diário da República</i>, decorrendo durante os 10 (dez) dias úteis subsequentes. Os interessados poderão consultar os elementos referentes à proposta de contrato de planeamento para elaboração do Plano de Pormenor da Expansão da Vila da Batalha 1 — UOPG, que estarão disponíveis para consulta no sítio do Município em http://www.cm-batalha.pt, e na Divisão de Ordenamento do Território (DOT), da Câmara Municipal da Batalha, localizada na Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, todos os dias úteis entre as 09:00 e as 12:00 e as 14:00 e as 17:00 horas. As observações, sugestões ou reclamações, devem ser formuladas por escrito, em impresso próprio, disponível na Divisão de Ordenamento do Território ou na página eletrónica oficial do Município e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Batalha, a entregar diretamente nas instalações desta Câmara Municipal, ou através de correio eletrónico para geral@cm-batalha.pt, ou ainda através de correio registado a enviar para a Câmara Municipal da Batalha, localizada na Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha. Para os devidos efeitos legais, considera-se cumprida a respetiva divulgação, através do presente Aviso, que será afixado nos paços do Município, publicado na 2.ª série do <i>Diário da República</i>, na comunicação social e no sítio da Internet em www.cm-batalha.pt. 2 de agosto de 2024. — O Presidente da Câmara Municipal, Raul Miguel de Castro. 317994746 Edital n.º 1253/2024
--	--

Correio da Manhã, publicado em 21/8/2024	 ALUGUER TERREIROS AMADORIA  Pub. Obrigatória BATALHA  AVISO APROVA A ABERTURA DE DISCUSSÃO PÚBLICA REFERENTE AO INTERESSE NA CELEBRAÇÃO DE O CONTRATO PARA PLANEAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA EXPANSÃO DA VILA DA BATALHA 1 – UOPG 12  EDUCAÇÃO LIBERAR MENORES DOS RESERVATÓRIOS CIENTÍFICOS  Diversos OUTROS ANÚNCIOS  EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA TIAGO FILIPE CAVALCO PIRES  Anúncios classificados AVISO  Porto MUNICÍPIO DO PORTO	Correio da Manhã, 21 de Agosto de 2024
Edital colocado nos locais de estilo – Edifício dos Paços do Concelho e Juntas de Freguesia	 BATALHA MUNICÍPIO MUNICÍPIO DA BATALHA Edital n.º 35/2024/GAP Aprova a abertura de discussão pública referente ao interesse na celebração de o contrato para planeamento para elaboração do Plano de Pormenor da Expansão da Vila da Batalha 1 – UOPG 12 Raul Miguel de Castro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público, que a Câmara Municipal da Batalha, na sua reunião extraordinária pública de 31 de julho de 2024, deliberou (i) aprovar o interesse na celebração de o contrato para planeamento para elaboração do Plano de Pormenor da Expansão da Vila da Batalha 1 – UOPG12, nos termos previstos no artigo 47.º da Lei de Bases da Política Pública dos Solos, Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPPSOTU), aprovada pela Lei n.º 31/2014 de 30 de maio, na sua redação atual, e nos artigos 79.º a 81.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual; (ii) aprovar os termos de referência do futuro plano, conforme decorre da alínea b) do n.º 2 do artigo 81.º do RJIGT; (iii) promover a consulta às entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAe) para emitirem parecer sobre a sujeição do plano a Avaliação Ambiental, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regime Jurídico de Avaliação de Planos, conjugado com o n.º 2 do artigo 78.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, e (iv) sujeitar a proposta de contrato e a deliberação nr. 2024/0411/DOT a discussão pública, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 81.º em conjugação com o n.º 1 do artigo 89.º, ambos do RJIGT. O período de discussão pública terá início 5 (cinco) dias úteis após a publicação do presente Aviso no Diário da República, decorrendo durante os 10 (dez) dias úteis subsequentes. Os interessados poderão consultar os elementos referentes à proposta de contrato de planeamento para elaboração do Plano de Pormenor da Expansão da Vila da Batalha 1 – UOPG, que estarão disponíveis para consulta no sítio do Município em http://www.cm-batalha.pt, e na Divisão de Ordenamento do Território (DOT), da Câmara Municipal da Batalha, localizada na Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, todos os dias úteis entre as 09:00 e as 12:00 e as 14:00 e as 17:00 horas. As observações, sugestões ou reclamações, devem ser formuladas por escrito, em impresso próprio, disponível na Divisão de Ordenamento do Território ou na página eletrónica oficial do Município e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Batalha, a entregar diretamente nas instalações desta Câmara Municipal, ou através de correio eletrónico para geral@cm-batalha.pt, ou ainda através de correio registado a enviar para a Câmara Municipal da Batalha, localizada na Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha. Para os devidos efeitos legais, considera-se cumprida a respetiva divulgação, através do presente Aviso, que será afixado nos paços do Município, publicado na 2.ª série do Diário da República, na comunicação social e no sítio da Internet em www.cm-batalha.pt. 2 de agosto de 2024 O Presidente da Câmara Municipal Assinado de forma digital RAUL MIGUEL DE CASTRO 02082024.08.05 09:43:54 +01'00' Raul Miguel de Castro	Correio da Manhã, 21 de Agosto de 2024

No site Institucional https://www.cm-batalha.pt/aviso-editais-municipais	Abertura do período de discussão pública referente ao interesse na celebração do contrato para planeamento para a elaboração do Plano de Pormenor da Expansão da Vila da Batalha 1 – UOPG 12 Informa-se que o período de discussão pública, inicia-se a 29 de agosto e termina a 11 de setembro de 2024. Encontram-se disponibilizados os seguintes documentos para consulta: Edital n.º 1253/2024, publicado na 2.ª Série do Diário da República aos 22/8/2024; Edital n.º 35/2024/GAP; Ficha de participação; Deliberação nr. 2024/0411/DOT de 31/7/2024; Proposta de Contrato para Planeamento e Termos de Referência. Documentos (18 MB) Publicado em: 2024-08-22
---	---

3. Locais de consulta, modo de participação e documentos disponibilizados

O processo referente ao assunto encontrou-se disponível para consulta dos interessados nos seguintes locais:

- Divisão de Ordenamento do Território da Câmara Municipal da Batalha no balcão de atendimento, sito em Rua Infante D. Fernando
- Sítio da Internet da Câmara Municipal da Batalha no link:

<https://www.cm-batalha.pt/aviso-editais-municipais>

4. Modo de Participação

Os interessados puderam apresentar, durante este período, sugestões, observações e ou pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste processo:

- Por escrito, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da Batalha;
- Presencialmente, nas instalações desta Câmara Municipal,
- Via postal para a Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha;
- Por via eletrónica para geral@cm-batalha.pt

5. Documentos disponibilizados

Os documentos disponibilizados durante o período de discussão público foram os seguintes:

- Aviso do Diário da República n.º 1253/2024. Na 2.ª Série n.º 162 de 22/8/2024
- Edital n.º 35/2024/GAP
- Ficha de Participação
- Deliberação de Câmara nr.2024/0411/DOT de 31/7/2024
- Proposta de Contrato para Planeamento do Plano de Pormenor da UOPG 12 – Expansão da Vila da Batalha 1
- Termos de Referência

6. PONDERAÇÃO

Durante o período de discussão pública, decorrido entre o dia 29 de agosto o dia 11 de setembro de 2024, não foram apresentadas quaisquer participações referentes ao interesse na celebração do contrato para planeamento para a elaboração do Plano de Pormenor da Expansão da Vila da Batalha 1.

Considerando que não existiram participações dos interessados a Câmara Municipal não foi obrigada a resposta nos termos do previsto do n.º 3 do artigo 89.º do RJIGT.

Os resultados da discussão pública devem ser divulgados na comunicação social e na página da internet conforme prevê o n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual.